



## Sessão de 18/05/2021

**ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

### JULGAMENTOS

#### SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

#### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-004718.989.15-5

Interessado(s): Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Ana Maria Tassinari de Felice Fantini.

Advogado(s): Paulo Ernesto Rahal Gianini (OAB/SP nº 222.035).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.**

02 TC-001954.989.17-4

Interessado(s): Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Luiz José Pedretti e Sideval Francisco Aroni.

Advogado(s): Maria Liliâne Reple Matschinske (OAB/SP nº 75.554) e Mariana Pádua Manzano (OAB/SP nº 146.213).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**



## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

03 TC-010015.989.18-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Edy Costa Mendes” – AME São José dos Campos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 04-04-18. Valor – R\$97.927.408,80.

Advogado(s): Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS.**

04 TC-008018.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio no gerenciamento de serviços de saúde no Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Nádia Maria Magalhães Meireles (Diretora de Saúde), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF) e José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 09-01-20. Valor – R\$96.000.000,00.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886) e Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

05 TC-017453.989.20-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos Ademar



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Boldrini".

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRSVII – Campinas, no âmbito da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, que integra a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência Física do SUS/SP, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio de material de consumo, prestação de serviços especializados e folha de pagamento dos recursos humanos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Mirella Povinelli (Diretora da CGOF) e Silvia Regina Brandalise (Presidente do Centro Infantil).

Em Julgamento: Convênio de 05-05-20. Valor – R\$22.437.888,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-007857.989.15-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Responsável(is): Cláudio Valverde, Vinicius Rene Lummertz Silva (Secretários Estaduais) e Gabriel Melo de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$1.457.249,16.

Advogado(s): José Camilo de Lélis (OAB/SP nº 60.524), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Gustavo Melo Cadelca (OAB/SP nº 209.697), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Matheus da Silva Mayor (OAB/SP nº 400.524) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

07 TC-014757.989.18-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Danilo Druzian Otto (Coordenador da CGCSS), José Tadeu Jorge, Marcelo Knobel (Reitores da UNICAMP), Marisa Masumi Beppu (Pró-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Reitora da UNICAMP), Teresa Dib Zambon Atvars (Coordenadora Geral da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$10.560.846,65.

Advogado(s): Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

08 TC-018196.989.18-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Fernando Sarti (Diretor Executivo da FUNCAMP), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Álvaro Penteado Crosta (Coordenador Geral da UNICAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$10.326.117,83.

Advogado(s): Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

09 TC-005146.989.21-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Massayuki Yamamoto (Superintendente Substituto do HCFMUSP), Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da



FFM) e José Otávio Costa Auler Junior (Vice-Diretor da FFM).  
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.  
Exercício: 2019.  
Valor(es): R\$4.844.334,84.  
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.  
Fiscalizada por: GDF-9.  
Fiscalização atual: GDF-8.  
**Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

10 TC-002184.989.19-2 (ref. TC-012909.989.17-0)  
Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.  
Assunto: Admissão de pessoal, por concurso, realizada pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no exercício de 2013.  
Responsável(is): José Tadeu Jorge (Reitor) e Maria Aparecida Quina de Souza (Coordenadora).  
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-18, que julgou ilegal o ato de admissão de Naomi Andreia Takesaki, negando-lhe registro.  
Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899).  
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.  
Fiscalização atual: UR-3.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

### **RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

#### **CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

11 TC-004033.989.20-3  
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.  
Exercício: 2020.  
Responsável(is): Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues (Conselheiros) e Carlos Eduardo Corrêa Malek (Diretor).  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.  
Fiscalizada por: GDF-5.  
Fiscalização atual: GDF-5.  
**Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÕES.**

12 TC-001208.989.16-0  
Interessado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2016.

Dirigente(s): Jerson Kelman (Diretor-Presidente), Rui de Britto Álvares Affonso e Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretores).

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

13 TC-002261.989.18-0

Interessado(s): Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Giovanni Pengue Filho, Renata Perez Dantas e Alberto Silveira Rodrigues.

Advogado(s): André Isper Rodrigues Barnabé (OAB/SP nº 359.736).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por:

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-014951.989.18-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com a interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), José Tadeu Jorge, Marcelo Knobel (Reitores da UNICAMP), Luis Alberto Magna, Marisa Masumi Beppu (Pró-Reitores da UNICAMP), Álvaro Penteado Crosta e Teresa Dib Zambon Atvars (Coordenadores Gerais da UNICAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$445.766,08.

Advogado(s): Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO. OFÍCIO A SECRETARIA DA SAÚDE.**



## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

15 TC-007553.989.21-1 (ref. TC-013537.989.16-2)

Embargante(s): DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Assunto: Contrato entre DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. e Internacional Marítima Ltda., objetivando a execução de serviços de reforma, modernização, traslado e docagem da embarcação FB-25, que opera na Travessia São Sebastião/Ilhabela (Litoral Norte), no valor de R\$5.400.000,00.

Responsável(is): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor-Presidente), Nilson Rogério Baroni, Ricardo Strangis Cumino (Diretores), Cavour Benzi Neto (Gestor do Contrato) e Vinicius Napoli (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 13-03-21, que julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato e o termo aditivo de 27-01-17, bem como os termos de recebimento provisório e definitivo de 01-08-17 e 04-05-18, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

## **RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

16 TC-010923.989.20-6

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Notre Dame Intermédica Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, obstetrícia e hospitalar aos empregados, dependentes e agregados da FURP.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Durval de Moraes Júnior (Superintendente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Durval de Moraes Júnior (Superintendente), Luis Ricardo Strabelli e Walter Brocanelo Júnior (Gerentes).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 06-09-18. Valor – R\$7.575.094,92.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



17 TC-012883.989.20-4

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Notre Dame Intermédica Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, obstetrícia e hospitalar aos empregados, dependentes e agregados da FURP.

Responsável(is): Afonso Celso de Barros Santos (Superintendente), Domingos Ferronato e Fernando Zappile Júnior (Gerentes).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-09-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-012885.989.20-2

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Notre Dame Intermédica Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, obstetrícia e hospitalar aos empregados, dependentes e agregados da FURP.

Responsável(is): Afonso Celso de Barros Santos (Superintendente), Domingos Ferronato e Fernando Zappile Júnior (Gerentes).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-03-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-012955.989.20-7

Contratante: Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP.

Contratada(s): Notre Dame Intermédica Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, obstetrícia e hospitalar aos empregados, dependentes e agregados da FURP.

Responsável(is): Domingos Ferronato (Superintendente), Edson Luis Weirich e Fernando Zappile Júnior (Gerentes).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-03-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

20 TC-016602.989.18-8





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparação de dados nas instalações e equipamentos da PRODESP e/ou de seus clientes.

Responsável(is): Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente), João Henrique Poiani (Diretor) e Antonio Martinez Carrara (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-07-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

21 TC-023672.989.18-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparação de dados nas instalações e equipamentos da PRODESP e/ou de seus clientes.

Responsável(is): Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente), Carlos Roberto Ruas Junior (Diretor) e Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-11-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

22 TC-020326.989.19-1

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparação de dados nas instalações e equipamentos da PRODESP e/ou de seus clientes.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Antonio Martinez Carrara (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-09-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-2.  
Fiscalização atual: GDF-3.  
**Resultado: REGULAR.**

23 TC-016129.989.20-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparação de dados nas instalações e equipamentos da PRODESP e/ou de seus clientes.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Mohring Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 10-06-20.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.  
Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

24 TC-016956.989.17-2

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparação de dados nas instalações e equipamentos da PRODESP e/ou de seus clientes.

Responsável(is): Célio Fernando Bozola, Carlos André de Maria de Arruda (Diretores-Presidentes), João Henrique Poiani, Carlos Roberto Ruas Junior, Murilo Mohring Macedo (Diretores), Antonio Martinez Carrara (Superintendente), Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial), Silvio Rodriguez e Clayton Yugo Masuda (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.  
Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: CONHECIDA.**

25 TC-008446.989.17-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz – NGA Santa Cruz.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual), Ronaldo Ramos Laranjeira e Gaspar de Jesus Lopes Filho (Diretores-Presidentes da SPDM).

Em Julgamento: Convênio de 26-12-16. Valor – R\$8.692.536,00.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR.**

26 TC-015148.989.20-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Conveniada(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Objeto: Aquisição e distribuição de material escolar a todos os alunos, objetivando o apoio e desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Responsável(is): José Renato Nalini (Secretário Estadual) e João Cury Neto (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

27 TC-012976.989.20-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto) e José Candido Chimionato (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$22.763.357,50.

Advogado(s): Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e Cíntia Samenho Silva (OAB/SP nº 309.759).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.



**Resultado: REGULAR.**

28 TC-016714.989.20-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Municipal), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Municipal) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$101.871.344,45.

Advogado(s): Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Ingrid de Souza Gomes (OAB/SP nº 445.811) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

29 TC-005612.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Green Line Sistema de Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 28-12-16. Valor – R\$24.960.480,00.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

30 TC-006827.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Green Line Sistema de Saúde S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: CONHECIDA.**

31 TC-015583.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática de cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito relativas ao Município.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Fernando da Costa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos VII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 18-04-17. Valor – R\$5.167.440,00.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

32 TC-012242.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática de cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito relativas ao



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Município.

Responsável(is): Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-04-18. Termo de Apostilamento de 18-04-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

33 TC-011606.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática de cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito relativas ao Município.

Responsável(is): Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-04-19. Termo de Apostilamento de 18-04-19.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

34 TC-014344.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática de cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito relativas ao Município.

Responsável(is): Delson José Amador (Secretário Municipal).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-04-20. Termo de Apostilamento.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

35 TC-000023.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Organização Social: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

Objeto: Manutenção das condições de operacionalização de gerenciamento, apoio à gestão e execução de atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal de Cubatão “Dr. Luiz de Camargo da Fonseca e Silva”.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Benjamin Rodriguez Lopez (Secretário Municipal) e Antônio Carlos Pinotti Affonso (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-07-16.

Advogado(s): Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.049) Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812) e Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575).

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: IRREGULAR.**

36 TC-007087.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Organização Social: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.

Objeto: Implantação, operacionalização da gestão e execução de ações e serviços do Pronto Atendimento.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vicente Candido Teixeira Filho (Prefeito) e Jeronimo Martins de Souza (Diretor-Presidente da ABBC).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 27-01-15. Valor – R\$13.958.800,57.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cássia Flora Grandizoli Lima (OAB/SP nº 109.126), Rosemberg José Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaíra Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E DETERMINAÇÃO DE ENVIO DE CÓPIAS AO MPE.**

37 TC-022737.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Organização Social: INGESP – Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução de ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Alberto Gimenez (Prefeito), Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal) e Geraldo César do Rosário (Presidente do INGESP).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 29-06-18. Valor – R\$5.426.444,60.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

38 TC-001230.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Organização Social: INGESP – Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito), Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal) e Geraldo César do Rosário (Presidente do INGESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-11-18.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

39 TC-000503.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Castilho.

Contratada(s): Contract Show Produções Artísticas Ltda.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Apresentação da atração artística "João Neto & Frederico" na Festa do Pescador, em 08/08/2019, no Recinto de Festas "Adão Severino Batista".  
Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento (Prefeita).  
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 30-07-19. Valor – R\$150.000,00.  
Fiscalizada por: UR-15.  
Fiscalização atual: UR-15.  
**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E APLICAÇÃO DE MULTA.**

40 TC-014275.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.  
Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços para análise do exame de Teste Rápido para o coronavírus (IGG e IGM).  
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 24-03-20. Valor – R\$1.394.000,00.  
Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: GDF-6.  
Fiscalização atual: GDF-8.  
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

41 TC-014877.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.  
Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços para análise do exame de Teste Rápido para o coronavírus (IGG e IGM).  
Responsável(is): Rogério Cardoso Franco (Prefeito) e Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: GDF-6.  
Fiscalização atual: GDF-8.  
**Resultado: CONHECIDA.**

42 TC-017371.989.20-3



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.  
Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços para análise do exame de Teste Rápido para o coronavírus (IGG e IGM).  
Responsável(is): Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-06-20.  
Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: GDF-6.  
Fiscalização atual: GDF-8.  
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

43 TC-015267.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.  
Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Aquisição de testes rápidos e testes moleculares (RT-PCR) para detecção do coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial.  
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Vitor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal).  
Ordenador(es) da Despesa: Mário Celso Botion (Prefeito) e Vitor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).  
Pedido de Compra de 24-04-20. Valor – R\$996.000,00.  
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-10.  
Fiscalização atual: UR-10.  
Pedido de vista da Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro.  
**Resultado: IRREGULAR.**

44 TC-015512.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.  
Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Aquisição de testes rápidos e testes moleculares (RT-PCR) para detecção do coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial.  
Responsável(is): Mário Celso Botion (Prefeito) e Vitor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Pedido de vista da Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro.

**Resultado: IRREGULAR.**

45 TC-018262.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social: Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso "Manoel de Paiva".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Shigueo Sakamoto (Secretário Municipal) e Joyce Gonçalves de Oliveira (Presidente do IDGT).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 27-01-20. Valor – R\$207.896.730,00.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

46 TC-004506.989.19-3

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Wilson Aparecido Rodrigues e Douglas Roberto Benini.

Períodos: (01-01-19 a 25-02-19) e (26-02-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Mauricio Rodrigues de Almeida (OAB/SP nº 359.079).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

47 TC-004784.989.19-6

Prefeitura Municipal: Monte Alegre do Sul.

Exercício: 2019.

Prefeito: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha.

Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295) e Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

48 TC-004996.989.19-0

Prefeitura Municipal: Araras.

Exercício: 2019.

Prefeito: Rubens Franco Júnior.

Advogado(s): Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

49 TC-018532.989.20-9 (ref. TC-004179.989.18-1)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Carlos Mira (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 18-07-20.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

50 TC-021553.989.20-3 (ref. TC-004567.989.18-1)

Embargante(s): Ernani Christovam Vasconcellos – Ex-Prefeito do Município de São José do Rio Pardo.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Ernani Christovam Vasconcellos (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 08-10-20.

Advogado(s): Rafael Durval Takamitsu (OAB/SP nº 280.821), Paulo Fernando Flaminio Peres (OAB/SP nº 290.654) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-19.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



### **Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

51 TC-006708.989.21-5 (ref. TC-014904.989.20-9 e TC-023295.989.18-0)

Embargante(s): Sandra Aparecida Tibúrcio – Servidora aposentada da Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de proventos de aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2017

Responsável(is): Admir Jacomussi (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-04-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou ilegal a complementação de proventos de aposentadoria da servidora Sandra Aparecida Tibúrcio, negando-lhe registro.

Advogado(s): Luiz Custodio (OAB/SP nº 181.799), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

### **Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

## **RECURSOS ORDINÁRIOS**

52 TC-015794.989.17-8 (ref. TC-003085.989.16-8)

Recorrente(s): Johannes Cornelis Van Melis – Ex-Prefeito do Município de Paranapanema.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Paranapanema, para análise de contratação de serviços médicos sem licitação.

Responsável(is): Johannes Cornelis Van Melis (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, c.c. artigo 86, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-16.

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

53 TC-019087.989.18-2 (ref. TC-000415.989.17-7)

Recorrente(s): Carlos José de Almeida – Ex-Prefeito do Município de São José dos Campos.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos no exercício de 2015.

Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-08-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Marco Antônio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CANCELADA NEGATIVA DE REGISTRO.**

54 TC-019201.989.18-3 (ref. TC-000415.989.17-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos no exercício de 2015.

Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-08-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Marco Antônio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CANCELADA NEGATIVA DE REGISTRO.**

55 TC-010639.989.19-3 (ref. TC-008889.989.17-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme e Wagner Ricardo Antunes Filho – Ex-Prefeito do Município de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de guias e sarjetas, no valor de R\$106.038,40.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho (Prefeito) e Fernando Wagner Klein (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-04-19, na parte que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e Milton de Marchi (OAB/SP nº 158.890).

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



56 TC-010640.989.19-0 (ref. TC-011325.989.17-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme e Wagner Ricardo Antunes Filho – Ex-Prefeito do Município de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de guias e sarjetas.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho (Prefeito) e Fernando Wagner Klein (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-04-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 05-03-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e Milton de Marchi (OAB/SP nº 158.890).

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

57 TC-010641.989.19-9 (ref. TC-011338.989.17-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme e Wagner Ricardo Antunes Filho – Ex-Prefeito do Município de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de guias e sarjetas.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho (Prefeito) e Fernando Wagner Klein (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-04-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 04-05-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e Milton de Marchi (OAB/SP nº 158.890).

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

58 TC-010642.989.19-8 (ref. TC-011343.989.17-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme e Wagner Ricardo Antunes Filho – Ex-Prefeito do Município de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de guias e sarjetas.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho (Prefeito) e Fernando Wagner Klein (Secretário Municipal).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-04-19, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 05-07-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e Milton de Marchi (OAB/SP nº 158.890).

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

59 TC-015155.989.19-7 (ref. TC-007500.989.18-1 e TC-007670.989.18-5)

Recorrente(s): Ladir & Franco Advogados.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aramina e Ladir & Franco Advogados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na defesa do Município, no valor de R\$99.000,00.

Responsável(is): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Flávio Ribeiro dos Santos (OAB/MG nº 100.767), Ricardo Franco Santos (OAB/MG nº 88.926) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-03-21.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

60 TC-015768.989.19-6 (ref. TC-007500.989.18-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Aramina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aramina e Ladir & Franco Advogados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na defesa do Município, no valor de R\$99.000,00.

Responsável(is): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, na parte que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Flávio Ribeiro dos Santos (OAB/MG nº 100.767), Ricardo Franco Santos (OAB/MG nº 88.926) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-03-21.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



61 TC-015769.989.19-5 (ref. TC-007670.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Aramina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aramina e Ladir & Franco

Advogados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na defesa do Município.

Responsável(is): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Flávio Ribeiro dos Santos (OAB/MG nº 100.767), Ricardo Franco Santos (OAB/MG nº 88.926) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-03-21.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

62 TC-016558.989.19-0 (ref. TC-009145.989.16-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Sandovalina e Marcos Roberto Sanfelici – Ex-Prefeito do Município de Sandovalina.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Sandovalina, para análise de matéria relativa às compensações de créditos tributários.

Responsável(is): Marcos Roberto Sanfelici (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 02-07-19, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814), Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109) e Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CANCELADA A DECISÃO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA.**

63 TC-001396.989.20-4 (ref. TC-005768.989.18-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Braúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Braúna e Dias Araçatuba

Construções e Logística Ltda. – EPP, objetivando a construção de muro de contenção na Rua José Bonifácio, margem direita do Córrego Macuquinho – Centro, no valor de R\$180.920,26.

Responsável(is): Flávio Adalberto Ramos Giussani (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-12-19, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Duran Vidal (OAB/SP nº 172.823), Mariangela Tome Fulanetti (OAB/SP nº 244.203) e Marcus Vinícius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Fiscalização atual: UR-1.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sustentação oral proferida em sessão de 13-04-21.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO UMA DAS RAZÕES DE DECIDIR.**

64 TC-008423.989.20-1 (ref. TC-001523.989.16-8)

Recorrente(s): Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-02-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Bruno Soares Sakae (OAB/SP nº 308.488), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760) e Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849).

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

65 TC-008457.989.20-0 (ref. TC-001523.989.16-8)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-02-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Bruno Soares Sakae (OAB/SP nº 308.488), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e Alessandra Cristina Giroto Rodrigues (OAB/SP nº 245.767).

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

66 TC-015143.989.20-0 (ref. TC-001090.989.17-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pirajuí.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Pirajuí, para análise de pagamento de gratificações pelos serviços dos correios nos distritos municipais.

Responsável(is): Juliana Rebolo Nagano dos Reis (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Ronan Figueira



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Daun (OAB/SP nº 150.425), Luis Carlos Pfeifer (OAB/SP nº 60.128), Ricardo Genovez Paterlini (OAB/SP nº 155.868) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CANCELADA A DECISÃO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA.**

### RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-008952.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social: Instituto Nacional de Ciências da Saúde – INCS.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Campo dos Alemães.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Danilo Stanzani Júnior (Secretário Municipal) e João Gilberto Rocha Gonzalez (Presidente do INCS).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, c.c. artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 31-01-20. Valor – R\$45.599.976,00.

Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Corrêa Ribeiro (OAB/SP nº 236.258), Eliná Pedrazzi (OAB/SP nº 306.766), Renato Neves Nicoletti (OAB/SP nº 414.043) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR.**

#### REPRESENTAÇÃO

68 TC-021661.989.20-2

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Poá.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura do Município de Poá na contratação da empresa JV Alimentos Ltda. para aquisição de cestas básicas, realizada no curso da pandemia de COVID-19.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo e Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



69 TC-015665.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): JV Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento de kits alimentares no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de isolamento social decorrente da pandemia da COVID-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 c.c. artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 08-05-20. Valor – R\$2.025.800,00.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA. REGULAR**

70 TC-015759.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): JV Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento de kits alimentares no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de isolamento social decorrente da pandemia COVID-19.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito), Ligia Senerchia e Kátia de Souza Dantas (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDA.**

71 TC-019097.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Oxi Saúde Comércio Varejista de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Aquisição de 06 ventiladores mecânicos Astral 100.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Magno Sauter (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Pedido de 26-03-20. Valor – R\$325.844,71.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e Danilo Poliszuk da Silva (OAB/SP nº 324.712).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: IRREGULAR.**

72 TC-019159.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Oxi Saúde Comércio Varejista de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Aquisição de 06 ventiladores mecânicos Astral 100.

Responsável(is): Magno Sauter (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e Danilo Poliszuk da Silva (OAB/SP nº 324.712).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: CONHECIDA.**

### CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

73 TC-005311.989.19-8

Câmara Municipal: Santa Mercedes.

Exercício: 2019.

Presidente: Vera Lucia Ferreira Vieira.

Advogado(s): Deucyr João Breitenbach (OAB/SP nº 360.945).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

74 TC-005229.989.18-1

Câmara Municipal: Caieiras.

Exercício: 2018.

Presidente: Wladimir Panelli.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

75 TC-005043.989.19-3

Câmara Municipal: Barra do Chapéu.

Exercício: 2019.

Presidente: Renan Sarti do Amaral Camargo.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. E RESTITUIÇÕES DE VALORES.**

#### **PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

76 TC-004549.989.19-2

Prefeitura Municipal: Monte Castelo.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Nilton da Silva.

Advogado(s): Rogério Calazans Piazza (OAB/SP nº 160.045).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

77 TC-004530.989.19-3

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2019.

Prefeito: Eduardo Giroto.

Advogado(s): Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

78 TC-004590.989.19-0

Prefeitura Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2019.

Prefeito: Dirceu Polo Filho.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e Gabriela Cintra Pereira Geron (OAB/SP nº 238.081).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.



**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

79 TC-004447.989.19-5

Prefeitura Municipal: Dumont.

Exercício: 2019.

Prefeito: Alan Francisco Ferracini.

Advogado(s): Clóvis Barioni Bonadio (OAB/SP nº 343.696).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. E RESTITUIÇÃO DE VALORES.**

80 TC-004698.989.19-1

Prefeitura Municipal: Ubirajara.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Altair Gonçalves.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, E OFICIAMENTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

81 TC-004808.989.19-8

Prefeitura Municipal: Redenção da Serra.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ricardo Evangelista Lobato.

Advogado(s): Lucas Gonçalves Salomé (OAB/SP nº 239.633) e Naumer Albert Tressoldi de Sá (OAB/SP nº 239.654).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, E DEVOUÇÃO DE VALORES.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

82 TC-006623.989.21-7 (ref. TC-005199.989.18-7)

Embargante(s): Ian Francisco Zanirato Salomão – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Ian Francisco Zanirato Salomão (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Câmara, publicado em 10-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mário Roberto Piazza (OAB/SP nº 110.714).

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSOS ORDINÁRIOS

83 TC-017773.989.20-7 (ref. TC-014323.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salesópolis.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Salesópolis à Associação de Assistência e Orientação à Criança e ao Adolescente “Caminhando Juntos” – AAOCA, no valor de R\$24.969,58.

Responsável(is): Benedito Rafael da Silva (Prefeito) e José Gastão Cursino dos Santos (Presidente da AAOCA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-06-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas do saldo de R\$ 14.592,80 para utilização no exercício de 2017, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, c.c artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Bruna Maria Melo Mingatos Lourenço (OAB/SP nº 365.383) e Idelaine Castilho de Campos Silva (OAB/SP nº 333.033).

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS.**

84 TC-017776.989.20-4 (ref. TC-014323.989.19-4)

Recorrente(s): Associação de Assistência e Orientação à Criança e ao Adolescente “Caminhando Juntos” – AAOCA.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Salesópolis à Associação de Assistência e Orientação à Criança e ao Adolescente “Caminhando Juntos” – AAOCA, no valor de R\$24.969,58.

Responsável(is): Benedito Rafael da Silva (Prefeito) e José Gastão Cursino dos Santos (Presidente da AAOCA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-06-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas do saldo de R\$ 14.592,80 para utilização no exercício de 2017, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, c.c artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Bruna Maria Melo Mingatos Lourenço (OAB/SP nº 365.383) e Idelaine Castilho de Campos Silva (OAB/SP nº 333.033).

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS.**

85 TC-008830.989.21-6 (ref. TC-018048.989.20-6)

Recorrente(s): Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Assunto: Contrato entre Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA e KCC Comércio e Construção EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de reforma de pontos de abastecimento de água para uso emergencial (hidrantes) em diversos locais no Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor de R\$326.304,08.

Responsável(is): José Francisco Jacinto (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-03-21, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850), Wendel Bernardes Comissário (OAB/SP nº 216.623) e Karla Michelim Antonio Fregnan (OAB/SP nº 288.308).

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

86 TC-000223.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Contratada(s): Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Altair Francisco Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 31-10-18. Valor – R\$1.987.722,44.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Renata Enyogi Caria (OAB/SP nº 374.228), João Rodolfo Barbosa (OAB/SC nº 28.852), Felipe



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de Souza Bez (OAB/SC nº 30.573), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Bento de Oliveira (OAB/SP nº 159.137) e José Roberto Moreira Costa de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

87 TC-000454.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Contratada(s): Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.

Responsável(is): Altair Francisco Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228), João Rodolfo Barbosa (OAB/SC nº 28.852), Felipe de Souza Bez (OAB/SC nº 30.573), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Bento de Oliveira (OAB/SP nº 159.137) e José Roberto Moreira Costa de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

88 TC-016279.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): José Aparecido Salvador – Alimentos.

Objeto: Aquisição de cestas básicas simples para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante situação vivenciada frente à crise do COVID-19.

Ordenador(es) da Despesa: Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 24-03-20. Valor – R\$109.980,00.

Advogado(s): Marcellus Gonsales Pereira (OAB/SP nº 148.850), Marcos Paulo Cardoso Guimarães (OAB/SP nº 205.816), Helena Vasconcelos Marczuk de Oliveira (OAB/SP nº 220.187), Fábio de Almeida Moreira (OAB/SP nº 272.074), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162) e Geraldo José Holtz de Freitas (OAB/SP nº 326.880).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

89 TC-016469.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): José Aparecido Salvador – Alimentos.

Objeto: Aquisição de cestas básicas simples para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante situação vivenciada frente à crise do COVID-19.

Responsável(is): Mário Sérgio Tassinari (Prefeito) e Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelus Gonsales Pereira (OAB/SP nº 148.850), Marcos Paulo Cardoso Guimarães (OAB/SP nº 205.816), Helena Vasconcelos Marczuk de Oliveira (OAB/SP nº 220.187), Fábio de Almeida Moreira (OAB/SP nº 272.074), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162) e Geraldo José Holtz de Freitas (OAB/SP nº 326.880).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: CONHECIDA.**

90 TC-020419.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Alumínio.

Contratada(s): Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas Unidades do Departamento Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Piassentini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 23-03-20. Valor – R\$285.000,00.

Advogado(s): José Sandes Guimarães (OAB/SP nº 121.814), Gláucia Gomes de Almeida (OAB/SP nº 291.897), Bianca Domingues e Silva Vitorino (OAB/SP nº 277.618) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

91 TC-021286.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Alumínio.

Contratada(s): Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas Unidades do Departamento Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID-19.

Responsável(is): Antonio Piassentini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-04-20.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): José Sandes Guimarães (OAB/SP nº 121.814), Gláucia Gomes de Almeida (OAB/SP nº 291.897), Bianca Domingues e Silva Vitorino (OAB/SP nº 277.618) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

92 TC-023421.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Alumínio.

Contratada(s): Partner Manutenção e Terceirização Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas Unidades do Departamento Municipal de Saúde para enfrentamento à COVID-19.

Responsável(is): Antonio Piassentini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-08-20.

Advogado(s): José Sandes Guimarães (OAB/SP nº 121.814), Gláucia Gomes de Almeida (OAB/SP nº 291.897), Bianca Domingues e Silva Vitorino (OAB/SP nº 277.618) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

### CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

93 TC-004900.989.18-7

Câmara Municipal: Patrocínio Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente: Vagner Almeida Andrade.

Advogado(s): Adilson Terlone (OAB/MG nº 157.660).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

94 TC-005373.989.19-3

Câmara Municipal: Águas de Santa Bárbara.

Exercício: 2019.

Presidente: Fábio Aparecido Glaser.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

95 TC-005297.989.19-6

Câmara Municipal: Salto de Pirapora.

Exercício: 2019.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Presidente: Matheus Marum de Campos.

Advogado(s): Marcos Aurelio Bilbau (OAB/SP nº 315.961), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Dyego Carlos de Freitas (OAB/SP nº 383.005), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

### PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS - PARECERES

96 TC-004931.989.19-8

Prefeitura Municipal: Guaratinguetá.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Marcus Augustin Soliva e Regis Leandro Yasamura.

Períodos: (01-01-19 a 06-01-19; 27-01-19 a 31-12-19) e (07-01-19 a 26-01-19).

Advogado(s): Marciano Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

97 TC-004485.989.19-8

Prefeitura Municipal: Ibirá.

Exercício: 2019.

Prefeito: Edvard Alberto Colombo.

Advogado(s): Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo (OAB/SP nº 157.459) e Melves Guilherme Genari (OAB/SP nº 207.872).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

98 TC-004860.989.19-3

Prefeitura Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Pivatto.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

### RECURSOS ORDINÁRIOS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



99 TC-012489.989.20-2 (ref. TC-002701.989.18-8)

Recorrente(s): Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e Homero João Moreira de Oliveira – Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Homero João Moreira de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663), Thiago Lopes Sanches (OAB/SP nº 397.820) e Fernando Stein (OAB/SP nº 26.442).

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO, PARA JULGAR REGULARES COM RESSALVAS.**

100 TC-024969.989.20-1 (ref. TC-008385.989.19-9)

Recorrente(s): Genivaldo Linhares Brandão – Ex-Secretário do Município de Cubatão.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Cubatão ao Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Maria dos Santos – CAMP, no valor de R\$108.500,00.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça e Silva (Prefeita), Genivaldo Linhares Brandão, Simone Aparecida dos Santos Lopes (Secretários Municipais) e Luiz Carlos Mendonça Correia (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-10-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas na ordem de R\$ 83.881,08, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo de Toledo Ribeiro (OAB/SP nº 164.256), Rebeca Ribeiro da Silva Cortes (OAB/SP nº 327.138), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Hugo Leonardo Zaponi Teixeira (OAB/DF nº 33.899) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

101 TC-026083.989.20-2 (ref. TC-020553.989.19-5 e TC-020555.989.19-3)

Recorrente(s): Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu à Associação Jacareense do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Samba – AJASA, nos valores de R\$110.000,00 e R\$100.000,00.

Responsável(is): Bruno de Moraes Castro, Wagner Rodrigo da Silva (Presidentes do Órgão Concessor) e David Coelho (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-11-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), André Luis da Silva (OAB/SP nº 385.925), Oswaldo Lelis Tursi (OAB/SP nº 67.784), Adir da Silva Rossi Junior (OAB/SP nº 107.143), Paulo Henrique Vidal Dias (OAB/SP nº 112.560), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814), Luis Gustavo Antunes Valio Coimbra (OAB/SP nº 216.929), Leonardo Klimeika Zanutto (OAB/SP nº 203.102), Isis Martins da Costa Alemão (OAB/SP nº 302.060) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

102 TC-023124.989.20-3 (ref. TC-013474.989.16-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e MJA Construções e Engenharia EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de melhoria em 20 unidades habitacionais do Programa “Minha Casa Minha Vida”, localizadas na Avenida Castro Alves, no Parque dos Pinheiros.

Responsável(is): José Carlos Cabrera Parra (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, APENAS PARA CONHECER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE IRREGULARIDADE DOS DEMAIS ATOS**

103 TC-023125.989.20-2 (ref. TC-018128.989.16-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e MJA Construções e Engenharia EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de melhoria em 20 unidades habitacionais do Programa “Minha Casa Minha Vida”, localizadas na Avenida Castro Alves, no Parque dos Pinheiros.

Responsável(is): Horácio Cesar Fernandez (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, APENAS PARA CONHECER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE IRREGULARIDADE DOS DEMAIS ATOS**

104 TC-023126.989.20-1 (ref. TC-005942.989.17-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e MJA Construções e Engenharia EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de melhoria em 20 unidades habitacionais do Programa “Minha Casa Minha Vida”, localizadas na Avenida Castro Alves, no Parque dos Pinheiros.

Responsável(is): José Carlos Cabrera Parra (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, APENAS PARA CONHECER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE IRREGULARIDADE DOS DEMAIS ATOS**

105 TC-023129.989.20-8 (ref. TC-015449.989.17-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e MJA Construções e Engenharia EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de melhoria em 20 unidades habitacionais do Programa “Minha Casa Minha Vida”, localizadas na Avenida Castro Alves, no Parque dos Pinheiros.

Responsável(is): José Carlos Cabrera Parra (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, APENAS PARA CONHECER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE IRREGULARIDADE DOS DEMAIS ATOS**

106 TC-023131.989.20-4 (ref. TC-021106.989.17-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e MJA Construções e Engenharia EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de melhoria em 20 unidades habitacionais do Programa “Minha Casa Minha Vida”, localizadas na Avenida Castro Alves, no Parque dos Pinheiros.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): José Carlos Cabrera Parra (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi (OAB/SP 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, APENAS PARA CONHECER DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE IRREGULARIDADE DOS DEMAIS ATOS**

107 TC-009616.989.20-8 (ref. TC-024087.989.19-0)

Recorrente(s): João Ferreira Junior – Ex-Prefeito do Município de Lupércio.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Lupércio, para análise de pagamento de vantagens pessoais aos Secretários Municipais.

Responsável(is): João Ferreira Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 19-02-20, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

108 TC-016289.989.20-4 (ref. TC-022491.989.18-2)

Recorrente(s): Marco Antônio Pereira da Rocha – Ex-Prefeito do Município de Regente Feijó.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, para análise da utilização de recursos depositados em contas judiciais para o pagamento das parcelas do acordo CADPREV junto ao REGENPREV.

Responsável(is): Marco Antônio Pereira da Rocha (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-05-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Adriano Gimenez Stuari (OAB/SP nº 137.768).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

109 TC-022934.989.20-3 (ref. TC-021929.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santo André.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Santo André, para análise de pagamentos excessivos aos Secretários Municipais – subsídios dos agentes políticos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Carlos Alberto Grana (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-09-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

110 TC-024871.989.19-0 (ref. TC-011894.989.16-9)

Recorrente(s): Renato Inácio Gonçalves – Prefeito do Município de Gália.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Gália, para análise de acumulação remunerada de cargos públicos.

Responsável(is): Newton Rodrigues Freire (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-11-19, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gustavo Gaya Chekerdemian (OAB/SP nº 172.524) e Rogerio Aparecido Ribeiro (OAB/SP nº 170.098).

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

111 TC-014465.989.20-0 (ref. TC-001248.989.16-2)

Recorrente(s): Empresa de Transportes Coletivos de São Bernardo do Campo.

Assunto: Balanço Geral da Empresa de Transportes Coletivos de São Bernardo do Campo, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Luiz Antonio Rosa e Alberto Alécio Batista (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rosangela Maria Salatiel (OAB/SP nº 170.099) e Erica Raquel dos Santos Vullierme (OAB/SP nº 198.422).

Fiscalização atual: GDF-3.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.**

SDG-1, 18 de maio de 2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL